

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2023

REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2452/2023

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal, situada na rua Emílio Jost, n.º 387, Centro, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.pregaobanrisul.com.br, na forma eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MERENDA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 031 de 02 de março de 2022.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos de seu artigo 48, inciso I, alterado pela Complementar n.º 147/2014. EXCETO os itens 3, 4, 14, 15, 17, 21 que serão destinada para AMPLA DISPUTA.

Modo de disputa: aberto

Orçamento sigiloso

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: no site www.pregaobanrisul.com.br, **no dia 14 de novembro de 2023 com início às 14:00 horas, horário de Brasília-DF**; podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13hs59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 10 do Decreto Municipal nº 030/2022, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito acima, até às 13hs:59min. do dia 14/11/2023.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data supra mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: cinco (05) minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema, que pode variar de 1 segundo até 30 minutos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Descrição	Un	Qtd
1	BOLINHO DE PEIXE - TILÁPIA CARNE MOÍDA DE PEIXE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, EMBALADO 1KG, RÓTULO COM INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONTENDO O SELO SUSAF DE INSPEÇÃO. CONGELADO.	KG	500,0000
2	BOLO INGLÊS 70G FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. DE TAMANHO REGULARES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO. SABORES VARIADOS, BAUNILHA, CHOCOLATE E CENOURA.	UN	3.000,0000
3	CARNE BOVINA EM ISCAS CARNE BOVINA EM ISCAS DE 2 CM FRESCA/MAGRA (ATÉ 6% DE GORDURA), SEM PRESENÇA DE ENERVAÇÃO OU GORDURA APARENTES, EM EMBALAGENS ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	4.000,0000
4	CARNE BOVINA MOÍDA CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA/MAGRA (ATÉ 6% DE GORDURA), EM EMBALAGENS ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG, CONGELADAS, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	4.000,0000
5	COXINHA DE FRANGO - COXINHA DA ASA EMBALAGEM LACRADA, ATÓXICO 1 KG, CONGELADAS, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1.200,0000
6	CUQUINHA 50G SEM RECHEIO CUCA COLONIAL SEM RECHEIO COM COBERTURA DE FAROFA ? UNIDADE PESANDO 50 G, TENDO COMO INGREDIENTES DA MASSA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AÇÚCAR, LEITE, OVOS, MARGARINA E CANELA. INGREDIENTES DA COBERTURA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, CANELA E MARGARINA. A MESMA DEVERÁ SER MACIA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJEIRA E MOFO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE NEM	KG	2.000,0000

	APRESENTAR APARÊNCIA AMASSADA, DEVE SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES E VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM RÓTULO CONFORME EXIGÊNCIAS DA RDC 40/2001 DA ANVISA, TENDO SEU FECHAMENTO REFORÇADO. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA POR TÉCNICO RESPONSÁVEL, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO (COM DATA DO CORRENTE ANO) SEGUNDO LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
7	FÍGADO DE GADO FÍGADO DE GADO EM ISCAS/TIRAS, LIMPO, SEM MEMBRANA, EMBALAGENS ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG, CONGELADO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1.000,0000
8	FILÉ DE CARNE DE PORCO FILE DE CARNE DE PORCO 1ª SEM OSSO, TIPO LOMBINHO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	2.000,0000
9	FILÉ DE FRANGO / SASSAMI - 1KG FILÉ DE FRANGO / SASSAMI EM EMBALAGEM LACRADA, ATÓXICO 1 KG, CONGELADAS, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	3.500,0000
10	FILÉ DE PEIXE MERLUZA CONGELADO	KG	1.000,0000
11	MANTEIGA SEM SAL - 200GR MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 200 G CONTENDO NA EMBALAGEM (RÓTULO) INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UN	1.200,0000
12	MARGARINA 500G MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PESO LIQUIDO DE 500G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.500,0000
13	MORTADELA SEM TOUCINHO, ELABORADA DE CARNE SUINA OU DE FRANGO, FATIAS PESANDO APROX. 20 GR, EMBALAGEM LACRADA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1.200,0000

14	PÃO 25GR PÃO 25 GRAMAS INTEGRAL FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5.000,0000
15	PÃO 50GR PÃO 50 GRAMAS INTEGRAL FRESCO, MASSA DOCE, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO LACRADA ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	10.000,0000
16	PÃO DE FORMA - 400GR PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, FRESCO, MACIA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	3.000,0000
17	PÃO SOVADO DE CENOURA - 50GR PÃO SOVADO DE CENOURA, UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5.000,0000
18	PRESUNTO FATIADO PRESUNTO MAGRO FATIADO, FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 15G, EMBALAGEM LACRADA DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1.200,0000
19	QUEIJO MUSSARELA FATIADO QUEIJO MUSSARELA FATIADO, FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 15G, EMBALAGEM LACRADA DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1.500,0000
20	SALSICHA DE GADO FRESCA NÃO CONGELADA, EMBALAGEM ORIGINAL DE POLIETILENO ATÓXICO, LACRADA DE FÁBRICA, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1.500,0000
21	SOBRECOXA DE FRANGO SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, CARNE FIRME, SEM MACHUCADOS, EMBALAGENS DE 1 KG ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE	KG	8.000,0000

QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
---	--	--

TODOS os produtos perecíveis deverão ser entregues nas Escolas Municipais e almoxarifado, sem custo adicional de frete ao município, nos seguintes endereços:

- EMEI Ursinhos Carinhosos e Anexo: Rua Alcatraz, 30 - Bairro Primavera,
- EMEI Cantinho das Rosas: Rua Henrique Hoffmann, 218 – Bairro das Rosas,
- EMEI Mundo Encantado: Rua Londres, 140 - Bairro das Rosas,
- EMEI Dois de Dezembro: Rua Valparaíso, 1076 – Bairro Campo Vicente,
- EMEI Leonel de Moura Brizola, Rua Iguatemi, 310, Bairro Primavera,
- EMEI Pinguinho de Gente, Rua Rodolfo Schoernadie, 224 - Bairro Centro,
- EMEI Nova: Bairro Belmonte,

- EMEF Imigrante: Rua Império Serrano, 88 – Bairro Imigrante,
- EMEF Maria Almerinda Paz de Oliveira: Rua Sergipe, - Bairro Campo Vicente,
- EMEF Primavera: Rua Iguatemi, 140 - Bairro Primavera,
- EMEF Bernardo Lemke: Rua Carlos Nobre, 181 - Bairro Vila Nova,
- EMEF Jose Schmidt: Rua da Igreja, s/n – Bairro Arroio da Bica,
- EMEF Albino Zimpel: Rua Travessa Canudos Direita s/n. – Bairro Canudos,
- EMEF Pastor Wartenberg: Osmar Jost, 272 – Bairro Liberdade.
- EMEF Professor Luiz Trezzi: Rua Euclides Câmara Bueno, 275 – Bairro Vila Nova,
- Almoxarifado Central – Rua Emilio Jost 387 – Bairro Centro.

* O cronograma de entrega será elaborado pelo Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e enviado por e-mail para o fornecedor, com quantidades e datas de entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas pelo sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitação@novahartz.rs.gov.br

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei¹.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas².

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens especificados neste edital.

DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR – ME/EPP:

3.2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei

¹

Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, **deverá declarar previamente que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, e apresentar a Declaração firmada pelo Contador da licitante e proprietário/sócio administrador da empresa**, conforme Modelo do Anexo II deste edital. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, com os documentos de habilitação, a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2(dois) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis³, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo V – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
-

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se o licitante for pessoa jurídica;

b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**ALVARÁ ou DIRE**)

c) Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, **E COM O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; (**CNDT**)

f. Deverá o licitante apresentar declaração dando ciência de que **cumprir plenamente os requisitos de habilitação**. (conforme anexo III)

g) Declaração de Enquadramento assinada pelo Contador da licitante e proprietário/sócio administrador da empresa (no caso de ter declarando-se enquadrado na condição de beneficiária da Lei Complementar 123/2006- ME/EPP/COOP) (modelo Anexo II);

h) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02. (conforme anexo III)

i) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (conforme anexo III)

j) Declaração de que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente; (conforme anexo III)

k) Declaração de que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e ao modo de entrega dos alimentos perecíveis; (conforme anexo III)

l) Declaração que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos. (conforme anexo III)

m) Declaração que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira. (conforme anexo III)

n) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista. (conforme anexo III)

5.2.1-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) ATESTADO DE CAPACITAÇÃO, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu alimentos satisfatoriamente de acordo com o objeto licitado deste edital.

OBS: As empresas que cotarem as carnes, presunto, queijo e pães, deverão apresentar ainda:

b) Registro de órgão competente SIF, CISPOA, SIM, SUSAF ou SISB.

OBS: No caso da proponente não manipular o item cotado, deverá apresentar o SIF, CISPOA ou SIM do frigorífico/panificadora de procedência.

c) Alvará Sanitário.

d) Alvará/Licença Sanitária do veículo refrigerado para o transporte dos itens carnes bovina, frango, suína, peixe, salsicha, iogurte, queijo e presunto.

e) Licenciamento Ambiental para os itens pães, e em caso de não fabricante deverá ser apresentada a Licença do fabricante do produto.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

5.3.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas⁴.

5.3.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação⁵.

5.3.3. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade)⁶.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

Não haverá garantia de proposta.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços⁷.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a Pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, ficando responsável

pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,001 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate,

preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem⁸:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela Pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item **14.4** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.⁹

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
-

- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O termo inicial da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24(vinte e quatro) meses.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da prestação de serviços, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos alimentos perecíveis pelos responsáveis.

d) O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos alimentos perecíveis e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC e a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

g) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme cronograma de entrega estabelecido pelo Departamento de Nutrição da SMECTEL (Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer) e condições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)**, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade, aprovados.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções¹⁰:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos¹¹.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **por meio exclusivamente** do seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro¹².

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

- a) **ANEXO I** – Ata de registro de preços;
- b) **ANEXO II** - Declaração de enquadramento como benefi. da Lei Complementar;
- c) **ANEXO III**- Modelo de declarações;
- d) **ANEXO IV**- Termo de referência;
- e) **ANEXO V**- Modelo de proposta comercial;
- f) **ANEXO VI**- Cronograma de entrega;
- g) **ANEXO V**- Comprovante de recibo do edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, aos 30 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica:

Em-----/-----/-----

ANEXO I

(MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2023

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023 presentes de um lado o Município de Nova Hartz, neste ato pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____, representada pelo _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2023, conforme decisão exarada no Processo Administrativo N.º 2452/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2023 do Registro de Preços n.º 39/2023 para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MERENDA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL**, nos termos da Lei 14.133/2021, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de alimentos perecíveis para alimentação escolar, merenda do CRAS e eventos do município conforme quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 MERENDA ESCOLAR

- * As carnes deverão ser entregues na temperatura descrita no rótulo de cada produto.
- * As carnes congeladas não devem possuir teor de líquido, quando descongeladas superior a 10% do seu peso.
- * Deverá efetuar a entrega com veículo apropriado (refrigerado e limpo), para garantir a qualidade dos produtos, temperatura, igualmente os funcionários deverão estar com os equipamentos de proteção, segurança e devidamente uniformizados;
- * Deverão obrigatoriamente ser observados os horários estabelecidos anteriormente para as entregas, o Município se reserva ao direito de aplicar as sanções cabíveis caso ocorram sucessivos atrasos ou entregas fora do horário estipulado;
- * Todos os produtos entregues nas escolas serão conferidos e pesados pela Funcionária responsável (cozinheira), em nenhuma hipótese os representantes das empresas poderão entregar os produtos sem a conferência. Constada alguma irregularidade (incluindo a marca cotada e condições do produto) a própria funcionária responsável fará a recusa do recebimento do referido produto e não caberá questionamento ao licitante vencedor, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;

- * Todos os produtos que serão entregues junto ao Almoxarifado do Município serão igualmente conferidos, no diz respeito a marca, quantidades e etc, e caso seja constatada alguma irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;
- * A vigilância Sanitária do Município poderá fazer visitas aleatórias aos estabelecimentos das empresas vencedoras para constar que o mesmo se encontra em conformidade com as condições sanitárias;
- * Os produtos deverão ser entregues nas quantidades totais que foram solicitadas na planilha de entrega, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais, deverão os licitantes vencedores fazer previsão de estoque dos produtos dos quais foram vencedores, a fim de não prejudicar a entrega da merenda escolar;
- * A Municipalidade fará fiscalizações esporádicas, sem aviso prévio, das entregas dos produtos, tanto no almoxarifado quanto nas escolas;
- * Deverão apresentar registro de órgão competente SIM (apenas empresas do município de Nova Hartz), CISPOA (empresas do estado do Rio Grande do Sul), SIF (empresas de qualquer localidade). Certificado de Inspeção Sanitária e Alvará de Licença Sanitária do veículo refrigerado os itens carnes bovina, frango, suína e peixe, salsicha, iogurte, queijo e presunto.

2.2 ALIMENTOS SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) E BF (BOLSA FAMÍLIA):

- * Todos os produtos que serão entregues junto ao Almoxarifado do Município, serão igualmente conferidos, no diz respeito a marca, quantidades e etc., e caso seja constatada alguma irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;
- * A vigilância Sanitária do Município poderá fazer visitas aleatórias aos estabelecimentos das empresas vencedoras para constar que o mesmo se encontra em conformidade com as condições sanitárias;
- * Os produtos deverão ser entregues nas quantidades totais que foram solicitadas, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais, deverão os licitantes vencedores fazer previsão de estoque dos produtos dos quais foram vencedores, a fim de não prejudicar a entrega da merenda escolar;
- * As compras ocorrerão semanalmente e mensalmente (conforme item de descrição de estimativa de compra mensal e semanal) e as entregas deverão ser efetuadas em até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de compra; e
- * O prazo de validade mínimo dos alimentos deverá ser de 06 (seis) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

2.3 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA E EVENTOS DO MUNICÍPIO:

- * A entrega de gêneros alimentícios deverá ocorrer das 13 h. às 16 h. no almoxarifado Central da Prefeitura;

* A embalagem dos produtos deverá ter lacre, resistência, identificação do produto (rótulo), prazo de validade, peso e rótulo de composição nutricional. O produto deverá estar preservando as características naturais: aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, rendimento, cozimento e diluição.

* Ficam as empresas, desde já, cientes, que só serão aceitos produtos dentro das especificações estabelecidas, e que qualquer entrega feita fora dos padrões será devolvida.

2.4 Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES OS PRODUTOS COM AS MARCAS COTADAS**, o Município não aceitará outro produto que não seja da marca efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro produto o mesmo não será aceito, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço ajustado é o seguinte: xxxxxxxxxxxxxx por item.

CLÁUSULA QUARTA– DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

4.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade de realinhamento de preço, deverá ser endereçado ao pregoeiro, com identificação do instrumento a que se refere.

4.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.4. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico financeiro do pactuado.

4.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021. 7.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido (nota fiscal do período da licitação e a nota fiscal atual).

CLÁUSULA QUINTA– DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos alimentos perecíveis, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta

cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos alimentos perecíveis pelos responsáveis.

d) O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos alimentos perecíveis e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC e a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

g) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.01 – Secretaria Municipal da Administração

Projeto/Atividade 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (40)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação – Consumo Imediato (1226)

04.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura Esporte e Lazer

04.01 – Manutenção do Ensino com Rec. MDE

Projeto/Atividade 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria – MDE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (186)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação – Consumo Imediato (1239)

Projeto/Atividade 2012 – Manutenção do Ensino Infantil MDE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7290)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação – Consumo Imediato (1229)

Projeto/Atividade 2138 – Fornecimento de Alimentação Creche – MDE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7297)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1314)

Projeto/Atividade 2139 – Merenda Escolar Infantil MDE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7298)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1315)

Projeto Atividade 2140 – Merenda Escolar Ens. Fundamental – MDE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7299)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1316)

Projeto Atividade 2141 – Manutenção Educação de Jovens e Adultos – MDE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7303)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1317)

04.02 – Manutenção do Ensino com Rec. FUNDEB
Projeto Atividade 2149 – Manut. Alimentação para Creche – FUNDEB
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7317)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1320)

Projeto/Atividade – 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (214)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1254)

04.03 – Manutenção do Ensino – Convênios Específicos
Projeto/Atividade 2017 – Manutenção Programa Merenda Escolar – PNAEF
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (228)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros Alimentícios (1241)

Projeto/Atividade 2092 – Programa Merenda Escolar – PNAE-EJA
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (1367)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1274)

Projeto/Atividade 2093 – Programa Merenda Escolar – PNAEC
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (1368)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1245)

Projeto/Atividade 2094 – Programa Merenda Escolar – PNAEP
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (1369)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1275)

Projeto/Atividade 2109 – Manutenção Programa Merenda Escolar – EE
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (5281)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1281)

04.05 – Departamento Municipal da Cultura Esporte e Lazer
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (256)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1269)

07.00 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
07.02 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade – 2050 – Manutenção das Atividades Secretaria Des. Social
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7346)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1326)

Projeto/Atividade – 2052 – Programa Bolsa Família – IGD
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (296)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1230)

Projeto/Atividade – 2067 – Programa PSB – Proteção Social Básica
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (15473)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (15258)

CLÁUSULA SÉTIMA– DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS PERECIVEIS

a) Os produtos perecíveis serão solicitadas pelo Responsável da Departamento de Compras e será entregue mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora;

b) O Município se reserva o direito de avaliar a qualidade dos itens, através do responsável pelo recebimento, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado;

c) A contratada deverá entregar os alimentos perecíveis no Almojarifado, junto a Prefeitura Municipal, Segunda-Feira à Quinta-Feira das 12:30 às 18:30 e Sexta-feira das 7:30 às 13:30. O cronograma de entrega será elaborado pelo Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e enviado por e-mail para o fornecedor, com quantidades e datas de entrega.

d) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES

a) O CONTRATADO responsabiliza-se integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, à integrantes da Administração Municipal, e à empregados e/ou prepostos seus, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão na execução do objeto licitado, garantindo desde logo ao CONTRATANTE direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despende em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais.

b) Responsabiliza-se ainda o CONTRATADO, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, cíveis e tributários decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a execução em tela, assim como pelo estrito respeito as normas legais e técnicas aplicáveis aos caso, de tal sorte a nada ser carreado ao CONTRATANTE, ao qual, por cautela, em qualquer caso, é assegurado direito regressivo na forma do caput.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 138, da Lei nº 14.133/2021.

2 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO PRAZO E GARANTIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será (12) doze meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal da ata de registro de preços o Senhor(a) XXXXXX, pertencente do quadro de servidores, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização da ata de registro de preços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Nova Hartz, ____ de _____ de 2023.

Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu contador o Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº e da CRC n.º _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 36/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(contador da empresa licitante)

(proprietário/sócio administrador da empresa licitante)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

A Pregoeira,

Ref. Pregão Eletrônico N.º 36/2023

EM ATENDIMENTO AO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI N.º 14.133/2021, A EMPRESA, CNPJ N.º, DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO PRESENTE EDITAL.

DECLARA que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

DECLARA que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

DECLARA que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente;

DECLARA que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e ao modo de entrega dos alimentos perecíveis;

DECLARA que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos.

DECLARA que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pela Pregoeira.

DECLARA que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2452/2023

Município de Nova Hartz

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: Compra de gêneros alimentícios perecíveis para secretaria de educação (alimentação escolar), para secretaria de desenvolvimento social (merenda do Centro de Referência social), e eventos do município, vinculados às secretarias de educação e assistência social.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, para secretaria de educação (alimentação escolar), para secretaria de desenvolvimento social (merenda do CRAS - Centro de Referência social), e eventos do município, vinculados às secretarias de educação e assistência social. Para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Nova Hartz, assim como atender a necessidade de entrega para a merenda do CRAS, e eventos do município. A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de nº 26/2013 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução."; frisamos aqui que o PNAE suplementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a merenda escolar. Diante dos expostos faz se necessário a aquisição dos itens descritos no presente ETP, relacionados e descritos nas planilhas desse documento.

A compra desses insumos será para que o município de Nova Hartz possa oferecer a alimentação escolar suficiente e de qualidade aos escolares que frequentam as unidades municipais de ensino; atendendo os dispositivos legais e proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, o qual está em processo de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão, com registro de preços, por se tratarem de itens comuns.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender necessidades descritas nesse ETP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

As especificações de cada item encontram-se decorrer deste documento. Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – Anvisa, CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI entre outros específicos; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme cronograma de entrega estabelecido pelo departamento de nutrição da SMECTEL (Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer) e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade, aprovados. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade, reprovados. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em

especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes nas legislações próprias e Resoluções da ANVISA.

TODOS os produtos perecíveis deverão ser entregues nas Escolas Municipais e almoxarifado, sem custo adicional de frete ao município, nos seguintes endereços:

- EMEI Ursinhos Carinhosos e Anexo: Rua Alcatraz, 30 - Bairro Primavera,
- EMEI Cantinho das Rosas: Rua Henrique Hoffmann, 218 – Bairro das Rosas,
- EMEI Mundo Encantado: Rua Londres, 140 - Bairro das Rosas,
- EMEI Dois de Dezembro: Rua Valparaíso, 1076 – Bairro Campo Vicente,
- EMEI Leonel de Moura Brizola, Rua Iguatemi, 310, Bairro Primavera,
- EMEI Pinguinho de Gente, Rua Rodolfo Schoernadie, 224 - Bairro Centro,
- EMEI Nova: Bairro Belmonte,

- EMEF Imigrante: Rua Império Serrano, 88 – Bairro Imigrante,
- EMEF Maria Almerinda Paz de Oliveira: Rua Sergipe, - Bairro Campo Vicente,
- EMEF Primavera: Rua Iguatemi, 140 - Bairro Primavera,
- EMEF Bernardo Lemke: Rua Carlos Nobre, 181 - Bairro Vila Nova,
- EMEF Jose Schmidt: Rua da Igreja, s/n – Bairro Arroio da Bica,
- EMEF Albino Zimpel: Rua Travessa Canudos Direita s/n. – Bairro Canudos,
- EMEF Pastor Wartenberg: Osmar Jost, 272 – Bairro Liberdade.
- EMEF Professor Luiz Trezzi: Rua Euclides Câmara Bueno, 275 – Bairro Vila Nova,
- Almoxarifado Central – Rua Emilio Jost 387 – Bairro Centro.

* O cronograma de entrega será elaborado pelo Departamento de nutrição da secretaria municipal de educação e enviado por e-mail para o fornecedor, com quantidades e datas de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

* Os licitantes deverão entregar amostras de todos os itens, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a adjudicação dos itens na sessão de Pregão.

* As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, como especificado na descrição dos itens neste edital, e em conformidade com as marcas cotadas na proposta de preços e encaminhadas através de documento formal via protocolo, aos cuidados do departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas no horário das 13 às 18 horas, de segunda a quinta-feira ou das 8 às 13 horas de sexta-feira.

* As amostras serão analisadas pelo Fiscal Sanitário e pela Nutricionista do Município, nos seguintes itens:

* Quanto à embalagem: lacre, resistência, identificação do produto (rótulo), prazo de validade, peso e rótulo de composição nutricional. Temperatura.

Quanto ao produto (preservando as características naturais): aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, rendimento, cozimento e diluição.

* Depois de homologado o processo, deverão OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES OS PRODUTOS COM AS MARCAS COTADAS, o Município não aceitará outro produto que não seja

da marca efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro produto o mesmo não será aceito, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, iniciando pela advertência.

- * As carnes deverão ser entregues na temperatura descrita no rótulo de cada produto.
- * As carnes congeladas não devem possuir teor de líquido, quando descongeladas superior a 10% do seu peso.
- * A empresa licitante que for vencedora dos itens perecíveis deverá efetuar a entrega com veículo apropriado (refrigerado e limpo), para garantir a qualidade dos produtos, temperatura, igualmente os funcionários deverão estar com os equipamentos de proteção, segurança e devidamente uniformizados;
- * Deverão obrigatoriamente ser observados os horários estabelecidos anteriormente para as entregas, o Município se reserva ao direito de aplicar as sanções cabíveis caso ocorram sucessivos atrasos ou entregas fora do horário estipulado;
- * Todos os produtos entregues nas escolas serão conferidos e pesados pela Funcionária responsável (cozinheira), em nenhuma hipótese os representantes das empresas poderão entregar os produtos sem a conferência. Constatada alguma irregularidade (incluindo a marca cotada e condições do produto) a própria funcionária responsável fará a recusa do recebimento do referido produto e não caberá questionamento ao licitante vencedor, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;
- * Todos os produtos que serão entregues junto ao Almojarifado do Município serão igualmente conferidos, no diz respeito a marca, quantidades e etc, e caso seja constatada alguma irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;
- * A vigilância Sanitária do Município poderá fazer visitas aleatórias aos estabelecimentos das empresas vencedoras para constar que o mesmo se encontra em conformidade com as condições sanitárias;
- * Os produtos deverão ser entregues nas quantidades totais que foram solicitadas na planilha de entrega, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais, deverão os licitantes vencedores fazer previsão de estoque dos produtos dos quais foram vencedores, a fim de não prejudicar a entrega da merenda escolar;
- * A Municipalidade fará fiscalizações esporádicas, sem aviso prévio, das entregas dos produtos, tanto no almoxarifado quanto nas escolas;
- * Deverão apresentar registro de órgão competente SIM (apenas empresas do município de Nova Hartz), CISPOA (empresas do estado do Rio Grande do Sul), SIF (empresas de qualquer

localidade). Certificado de Inspeção Sanitária e Alvará de Licença Sanitária do veículo refrigerado os itens carnes bovina, frango, suína e peixe, salsicha, iogurte, queijo e presunto.

* Deverão apresentar Alvará Sanitário municipal, Estadual ou Federal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A servidora Marcelle do Nascimento dos Passos será responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens de merenda perecíveis, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos itens de merenda perecíveis pelos responsáveis.

d) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos itens de merenda perecíveis e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços será feita exclusivamente pelo setor de compras.

Após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos gêneros alimentícios para consumo sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais. A relação dos itens e quantitativos estão descritos no item 4. Assim as quantidades foram

definidas conforme as demandas e enviadas ao setor de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas dos gêneros a serem licitados e encaminhado para orçamento no setor de compras. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima aquisição, mas a quantidade solicitada será conforme a necessidade e demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria de educação e Assistência Social, assim como eventos relacionados durante o período letivo. Pontua-se que será empenhado apenas a quantidade de gêneros alimentícios a serem comprados com a referente demanda.

Item	Descrição	Un	Qtd
1	BOLINHO DE PEIXE - TILÁPIA CARNE MOÍDA DE PEIXE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, EMBALADO 1KG, RÓTULO COM INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONTENDO O SELO SUSAF DE INSPEÇÃO. CONGELADO.	KG	500,0000
2	BOLO INGLÊS 70G FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. DE TAMANHO REGULARES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO. SABORES VARIADOS, BAUNILHA, CHOCOLATE E CENOURA.	UN	3.000,0000
3	CARNE BOVINA EM ISCAS CARNE BOVINA EM ISCAS DE 2 CM FRESCA/MAGRA (ATÉ 6% DE GORDURA), SEM PRESENÇA DE ENERVAÇÃO OU GORDURA APARENTES, EM EMBALAGENS ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	4.000,0000
4	CARNE BOVINA MOÍDA CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA/MAGRA (ATÉ 6% DE GORDURA), EM EMBALAGENS ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG, CONGELADAS, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	4.000,0000
5	COXINHA DE FRANGO - COXINHA DA ASA EMBALAGEM LACRADA, ATÓXICO 1 KG, CONGELADAS, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1.200,0000
6	CUQUINHA 50G SEM RECHEIO CUCA COLONIAL SEM RECHEIO COM COBERTURA DE FAROFA ? UNIDADE PESANDO 50 G, TENDO COMO INGREDIENTES DA MASSA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AÇÚCAR, LEITE, OVOS, MARGARINA E CANELA. INGREDIENTES DA COBERTURA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, CANELA E MARGARINA. A MESMA DEVERÁ SER MACIA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJEIRA E MOFO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE NEM	KG	2.000,0000

	APRESENTAR APARÊNCIA AMASSADA, DEVE SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES E VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM RÓTULO CONFORME EXIGÊNCIAS DA RDC 40/2001 DA ANVISA, TENDO SEU FECHAMENTO REFORÇADO. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA POR TÉCNICO RESPONSÁVEL, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO (COM DATA DO CORRENTE ANO) SEGUNDO LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
7	FÍGADO DE GADO FÍGADO DE GADO EM ISCAS/TIRAS, LIMPO, SEM MEMBRANA, EMBALAGENS ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG, CONGELADO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1.000,0000
8	FILÉ DE CARNE DE PORCO FILE DE CARNE DE PORCO 1ª SEM OSSO, TIPO LOMBINHO, EM EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	2.000,0000
9	FILÉ DE FRANGO / SASSAMI - 1KG FILÉ DE FRANGO / SASSAMI EM EMBALAGEM LACRADA, ATÓXICO 1 KG, CONGELADAS, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	3.500,0000
10	FILÉ DE PEIXE MERLUZA CONGELADO	KG	1.000,0000
11	MANTEIGA SEM SAL - 200GR MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 200 G CONTENDO NA EMBALAGEM (RÓTULO) INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UN	1.200,0000
12	MARGARINA 500G MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PESO LIQUIDO DE 500G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.500,0000
13	MORTADELA SEM TOUCINHO, ELABORADA DE CARNE SUINA OU DE FRANGO, FATIAS PESANDO APROX. 20 GR, EMBALAGEM LACRADA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1.200,0000

14	PÃO 25GR PÃO 25 GRAMAS INTEGRAL FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5.000,0000
15	PÃO 50GR PÃO 50 GRAMAS INTEGRAL FRESCO, MASSA DOCE, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO LACRADA ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	10.000,0000
16	PÃO DE FORMA - 400GR PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, FRESCO, MACIA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	3.000,0000
17	PÃO SOVADO DE CENOURA - 50GR PÃO SOVADO DE CENOURA, UNIDADES DE 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5.000,0000
18	PRESUNTO FATIADO PRESUNTO MAGRO FATIADO, FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 15G, EMBALAGEM LACRADA DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1.200,0000
19	QUEIJO MUSSARELA FATIADO QUEIJO MUSSARELA FATIADO, FATIAS PESANDO APROXIMADAMENTE 15G, EMBALAGEM LACRADA DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1.500,0000
20	SALSICHA DE GADO FRESCA NÃO CONGELADA, EMBALAGEM ORIGINAL DE POLIETILENO ATÓXICO, LACRADA DE FÁBRICA, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1.500,0000
21	SOBRECOXA DE FRANGO SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, CARNE FIRME, SEM MACHUCADOS, EMBALAGENS DE 1 KG ORIGINAIS DE POLIETILENO ATÓXICO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELO DE	KG	8.000,0000

QUALIDADE (CISPOA OU SIF OU SUSAF OU SISBI). DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA NOS LIMITES DE TEMPERATURA ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
---	--	--

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.01 – Secretaria Municipal da Administração

Projeto/Atividade 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (40)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação – Consumo Imediato (1226)

04.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura Esporte e Lazer

04.01 – Manutenção do Ensino com Rec. MDE

Projeto/Atividade 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria – MDE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (186)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação – Consumo Imediato (1239)

Projeto/Atividade 2012 – Manutenção do Ensino Infantil MDE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7290)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação – Consumo Imediato (1229)

Projeto/Atividade 2138 – Fornecimento de Alimentação Creche – MDE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7297)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1314)

Projeto/Atividade 2139 – Merenda Escolar Infantil MDE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7298)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1315)

Projeto Atividade 2140 – Merenda Escolar Ens. Fundamental – MDE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7299)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1316)

Projeto Atividade 2141 – Manutenção Educação de Jovens e Adultos – MDE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7303)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1317)

04.02 – Manutenção do Ensino com Rec. FUNDEB

Projeto Atividade 2149 – Manut. Alimentação para Creche – FUNDEB

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7317)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1320)

Projeto/Atividade – 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (214)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1254)

04.03 – Manutenção do Ensino – Convênios Específicos

Projeto/Atividade 2017 – Manutenção Programa Merenda Escolar – PNAEF

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (228)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros Alimentícios (1241)

Projeto/Atividade 2092 – Programa Merenda Escolar – PNAE-EJA

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (1367)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1274)

Projeto/Atividade 2093 – Programa Merenda Escolar – PNAEC

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (1368)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1245)

Projeto/Atividade 2094 – Programa Merenda Escolar – PNAEP

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (1369)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1275)

Projeto/Atividade 2109 – Manutenção Programa Merenda Escolar – EE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (5281)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1281)

04.05 – Departamento Municipal da Cultura Esporte e Lazer

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (256)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1269)

07.00 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

07.02 – Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade – 2050 – Manutenção das Atividades Secretaria Des. Social

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7346)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1326)

Projeto/Atividade – 2052 – Programa Bolsa Família – IGD

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (296)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (1230)

Projeto/Atividade – 2067 – Programa PSB – Proteção Social Básica

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (15473)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação (15258)

Nova Hartz, 06 de junho de 2023.

Veronice Cé Zandoná

Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Papel Timbrado da Empresa)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO/FONE/EMAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE: _____

Apresentamos a Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2023, do Edital e Anexo IV –
Termo de Referência.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA

Prazo de execução: durante 12 (doze) meses

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após o faturamento, mediante liquidação da NFe;

Fretes/Seguros/Impostos/Encargos: Inclusos no Preço.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Indicação do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de RP:

Nome:

CPF:

Telefone:

Endereço:

Nome e assinatura do dirigente da empresa

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ENTREGA ESTIMADO SEMANAL

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PERECÍVEIS**

Data Entrega: __/__/2023

ESCOLA ITEM	CARNE MOIDA	CARNE ISCAS	SOBRECOXA	FILE DE FRANGO
URSINHOS	12	4	12	12
LEONEL	7	5	8	7
PINGUINHO	4		4	4
CANTINHO	3	2	4	3
DOIS	7	1	6	5
MUNDO	5	5	5	5
PASTOR	10	12		
BERNARDO	15	15		
MARIA	20	20		

JOSÉ	4	5		
IMIGRANTE	10			
PRIMAVERA	10	10		
LUIZ TREZZI	8	8		
ALBINO	2	4		
TOTAL	117	91	39	36

Data Entrega: __/__/2023

ESCOLA ITEM	CARNE MOIDA	CARNE ISCAS	SOBRECOXA	FILE DE FRANGO	FILE DE PORCO	FIGADO
URSINHOS	6	4	12	12		3
LEONEL						
PINGUINHO	3	1	4	3		2
CANTINHO	2	2	4	3		2
DOIS	3	2	6	6		2
MUNDO	4	5	5	5		

PASTOR	10			12	10	
BERNARDO	15			15	6	
MARIA	20			20	20	
JOSÉ	4			5	5	
IMIGRANTE	10			10	6	
PRIMAVERA	10			15	10	
LUIZ TREZZI	8			8	4	
ALBINO	2			2	1	
TOTAL	97	14	31	116	62	9

Data Entrega: __/__/2023

ESCOLA ITEM	CARNE MOIDA	CARNE ISCAS	SOBRECOXA	MARGARINA	FILE DE FRANGO
URSINHOS	6	10	12	5	12
LEONEL	7	5	8	3	7
PINGUINHO	3	3	4	2	3

CANTINHO	4	2	4	2	3
DOIS	5	3	6	4	5
MUNDO	5	4	5	3	5
PASTOR		12	12	5	12
BERNARDO		6	15	5	15
MARIA		16	22	6	16
JOSÉ		3			8
IMIGRANTE		10	10	2	10
PRIMAVERA		10	20	8	8
LUIZ TREZZI		4	10	3	5
ALBINO	2	1	2	2	1
TOTAL	32	89	130	50	110

Data Entrega: __/__/2023

ESCOLA ITEM	CARNE MOIDA	CARNE ISCAS	SOBRECOXA	FILE DE FRANGO	FILE DE PORCO	COXINHA DA ASA
------------------------	------------------------	------------------------	------------------	-----------------------	--------------------------	---------------------------

URSINHOS	10	8		12		15
LEONEL	7	5		7		15
PINGUINHO	3	3		3		4
CANTINHO	4	2		3		6
DOIS	3	3		5		8
MUNDO	5	5		5		
PASTOR			12	12	10	
BERNARDO			15	15	6	
MARIA			22	20	16	
JOSÉ				9	3	
IMIGRANTE			10	10	6	
PRIMAVERA			20	15	10	
LUIZ TREZZI			12	8	4	
ALBINO			4	2	1	

TOTAL	32	26	95	126	56	48
--------------	-----------	-----------	-----------	------------	-----------	-----------

ENDEREÇOS DAS ESCOLAS:

EMEF PROFESSOR LUIZ TREZZI	R. Eclides Câmara Bueno, 275 Vila Nova
EMEF BERNARDO LEMKE	R. Carlos Nobre, 181 Vila Nova
EMEF IMIGRANTE	R. Império Serrano, 88 Imigrante
EMEF JOSÉ SCHMIDT	R. da igreja, S/N Arroio da bica
EMEF M^ª ALMERINDA	R. SERGIPE, 140 CAMPO VICENTE
EMEF PASTOR WARTENBERG	R. OSMAR JOST, 272 LIBERDADE
EMEF ALBINO ZIMPEL	R. Travessa canudos direita, s/n ^º Canudos
EMEF PRIMAVERA	R. IGUATEMI, 140 PRIMAVERA
EMEI CANTINHO DAS ROSAS	R. HENRIQUE HOFFMANN, 2018 DAS ROSAS
EMEI DOIS DE DEZEMBRO	R. VAL PARAISO, 1079 CAMPO VICENTE
EMEI LEONEL BRIZOLA	R. IGUATEMI, 310 PRIMAVERA
EMEI MUNDO ENCANTADO	R. LONDRES, 149 DAS ROSAS
EMEI PINGUNHO DE GENTE	R. RODOLFO SCHOENARDIE, 244 CENTRO
EMEI AQUARELA	BAIRRO BELMONTE
EMEI URSINHO CARINHOSOS	R. ALCATRZ, 30 PRIMAVERA

ANEXO V

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos aos interessados que preencham o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Seção de Licitações, por meio do fax (51) 3565-1111, ou e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Seção.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E A PREGOEIRA DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

RECIBO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ/RS.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MERENDA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br retiramos na Seção de Licitações cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____

Assinatura